



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO  
CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
OBJETO: "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS"

EDITAL 09/2023 – PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Comissão Organizadora do Sorteio "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS", no uso de suas atribuições outorgadas pelos Decretos Municipal 1.998/2022 (itens 12.1 e 14.4) e 2.073/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.623 de 22 de novembro de 2022 (arts. 16 a 19) que instituiu o Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, devidamente chancelado pelo Poder Executivo, torna público Edital nº. 09/2023 de Notificação final para apresentação de documentos dos sorteados para análise de habilitação ao recebimento dos prêmios no Programa de arrecadação do "Natal de Luz e Prêmios", conforme as seguintes disposições:

CONSIDERANDO que alguns dos contribuintes sorteados no Programa Natal de Luz e Prêmios no mês de dezembro de 2022 ainda não apresentaram os documentos necessários para análise da Comissão Organizadora, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 1.998/2023 (itens 10.1 e 10.2 do regulamento), cujas providências lhes caber.

Ficam NOTIFICADOS todos os contribuintes pessoas físicas e jurídicas (ausentes) sorteados (as) no citado Programa a procederem com a imediata entrega dos documentos elencados no regulamento no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias.

O presente edital encontra-se disponível no painel de publicações oficiais, bem como na página virtual publicada com o endereço eletrônico <http://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>, (link Natal de Luz e Prêmios), ambos da Prefeitura Municipal.

Águas Lindas de Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

  
Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia



ATA DE SORTEADOS DO NATAL DE LUZ E PRÊMIOS  
CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nos dias 29, 30 e 31 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, das 19h às 22h, na Praça da Bíblia localizada no Jardim Brasília em Águas Lindas de Goiás, deu-se início ao Sorteio do NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, no qual participaram os contribuintes da lista de habilitados amplamente divulgado no PLACARD e site da PREFEITURA. Presentes, Sr. NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA, Secretário Municipal de Economia, CRISTIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES, Secretário municipal de Cultura e Turismo, WELYSSON SENA BRAGA, Controlador Geral do Município- Representantes do Poder Executivo, JAIMES RIBEIRO DE FARIAS, representante do Poder Legislativo, e os Senhores WALTENIS ALVES DE OLIVEIRA, representante do comércio local, VICTOR BRUM LIMA, representante da sociedade civil local, que juntos, compõem a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PROGRAMA NATAL DE LUZ E PRÊMIOS nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.073/2022 nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 1.623/2022 e item 12.1 e 14.4 do Decreto Regulamentar nº 1.998/2022, foi aberto os trabalhos com os seguintes cupons sorteados e ganhadores dos Prêmios transcritos abaixo:

55º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (103407), tendo como ganhador (a) o(a) contribuinte pessoa física **Lincoln Eugênio Carvalho Costa, CPF sob o nº 289.**

56º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (016413), tendo como ganhador (a) o(a) contribuinte pessoa física **Sofia Sousa Meireles, CPF sob o nº 046.**

57º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (046037), tendo como ganhador (a) o(a) contribuinte pessoa física **Maria do Carmo Cardoso de Souza, CPF sob o nº 435.**

58º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (012899), tendo como ganhador (a) o(a) contribuinte pessoa física **Maria da Solidade dos Anjos, CPF sob o nº 879.**

59º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (012913), tendo como ganhador (a) o(a) contribuinte pessoa física **Maria Clara Lima Fernandes, CPF sob o nº 074.**

60º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (057781), tendo como ganhador (a) o(a) contribuinte pessoa física **Raiane Rodrigues Silva, CPF sob o nº 018.**

61º Prêmio (R\$ 10.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (049620), tendo como ganhador (a) o(a) contribuinte pessoa física **Joaquim Ramos Vircino, CPF sob o nº 373.**

62º Prêmio (R\$ 10.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (015711), tendo como ganhador (a) o(a) contribuinte pessoa física **Kethlen Barros dos Santos, CPF sob o nº 076.**



63º Prêmio (R\$ 10.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (047980), tendo como ganhador (a) o(a) contribuinte pessoa física **Vanuzia Pereira da Silva, CPF sob o nº 004.**

64º Prêmio (R\$ 10.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (046563), tendo como ganhador (a) o(a) contribuinte pessoa física **Roservane dos Santos Silva, CPF sob o nº 031.**

65º Prêmio (R\$ 10.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (069390), tendo como ganhador (a) o(a) contribuinte pessoa física **Jakeline Santos Fernandes, CPF sob o nº 783.**

66º Prêmio (Veículo Zero Quilômetro), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (102907), tendo como ganhador (a) o(a) contribuinte pessoa física **João Victor Rodrigues da Silva, CPF sob o nº 701.**

Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Secretário de Desenvolvimento Econômico e Secretário de Cultura e Turismo do Município de Águas Lindas às 22h, deram por encerrado o Sorteio e, eu *Stefany Alves Gonçalves, Assessora Institucional e Processual da Sec. de Desenvolvimento Econômico*, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada \_\_\_\_\_ e pelos demais membros da Comissão.

Por ser verdade, assinam os membros da Comissão Organizadora e Fiscalizador do Programa Incentivador da Arrecadação Municipal "Natal de Luz e Prêmios".

Águas Lindas de Goiás, 02 de janeiro de 2023.



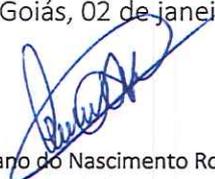
Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia



Denilson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura



James Ribeiro de Farias  
Vereador



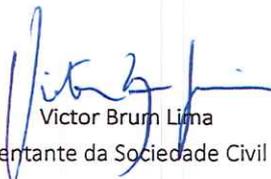
Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico



Welysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município



Waltenis Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local



Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO  
CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
OBJETO: "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS"

EDITAL 06/2022 - LISTA DOS CONTRIBUINTES SORTEADOS NOS DIAS 29, 30 E 31

A Comissão Organizadora do Sorteio do "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS", nomeada pelo Decreto Municipal nº. 2073 de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.623 de 22 de novembro de 2022 (arts. 16, 17 e 19) que instituiu o Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, devidamente chancelado pelo Poder Executivo, consubstanciado pelo Decreto Municipal nº. 1.998/2022 (item 12 e 14.4), torna público o Edital nº. 06/2022 de divulgação da lista dos contribuintes sorteados nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2022.

Fica aberto o prazo para os contribuintes apresentarem os documentos constantes do regulamento (item 10.I do Decreto Municipal nº. 1.998/2022).

A lista está disponibilizada no painel de publicações oficiais, bem como na página virtual publicada com o endereço eletrônico <http://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>, (link (natalluz-al.com.br)), ambos da Prefeitura Municipal.

Águas Lindas de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

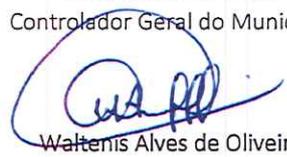
  
Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia

  
Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico

  
Denildson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura

Welysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município

  
James Ribeiro de Farias  
Vereador

  
Waleris Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local

  
Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



ANEXO I



LISTA DE CONTRIBUINTES SORTEADOS NOS DIAS 29, 30 e 31

PRÊMIO	OBJETO	CUPOM VÁLIDO	CONTRIBUINTE
55º Prêmio	R\$ 5.000,00	103407	Lincoln Eugênio Carvalho Costa
56º Prêmio	R\$ 5.000,00	016413	Sofia Sousa Meireles
57º Prêmio	R\$ 5.000,00	046037	Maria do Carmo Cardoso de Souza
58º Prêmio	R\$ 5.000,00	012899	Maria da Solidade dos Anjos
59º Prêmio	R\$ 5.000,00	012913	Maria Clara Lima Fernandes
60º Prêmio	R\$ 5.000,00	057781	Raiane Rodrigues Silva
61º Prêmio	R\$ 10.000,00	049620	Joaquim Ramos Vircino
62º Prêmio	R\$ 10.000,00	015711	Kethlen Barros dos Santos
63º Prêmio	R\$ 10.000,00	047980	Vanuzia Pereira da Silva
64º Prêmio	R\$ 10.000,00	046563	Roservane dos Santos Silva
65º Prêmio	R\$ 10.000,00	069390	Jakeline Santos Fernandes
66º Prêmio	Veículo Zero	102907	João Victor Rodrigues da Silva

## ANEXO II

## ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL



Os contribuintes sorteados terão o prazo de 60 (sessenta) dias (item 10.1 do regulamento), para comparecerem à Prefeitura na Secretaria Municipal de Economia, munidos dos seguintes documentos, para atualização cadastral e habilitação ao recebimento do prêmio:

- Documentos Pessoais (RG, CPF e comprovante de residência, originais e cópias), e caso seja feito por procuração, deve ser apresentado em conjunto os documentos do outorgado, (arts. 5 e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e 10.1 do regulamento);
- Documentos do Imóvel (Certidão Negativa de IPTU, Contrato de Compra e Venda registrado em cartório, ou Escritura Pública ou outro título que comprove a titularidade do imóvel);
- Assinar declaração de participação na campanha e autorização de uso pelo Poder Público do nome, imagem e voz (aceitação tácita, art. 23 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 c/c item 11.1 e 14.1 do regulamento);
- Atualizar cadastro do imóvel (arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 10.1 do regulamento);
- Comprovante de adimplência perante o fisco (art. 10 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 5.4 do regulamento);
- Assinar Termo de Quitação/Declaração de recebimento quando devidamente habilitado pela comissão organizadora (10.6 do regulamento).

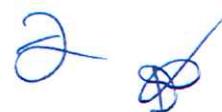
Após a entrega efetiva dos documentos pelos sorteados (cuja providência lhes caber) e habilitados pela Comissão Organizadora, a Prefeitura de Águas Lindas terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos prêmios (item 10.2 do regulamento).

O contribuinte deverá estar presente na hora da entrega do prêmio ou procurador legalmente constituído.

Os prêmios em dinheiro serão entregues via transferência bancária, PIX e/ou Cheque e o veículo diretamente ao ganhador.

A data oficial da entrega do prêmio será agendada e publicada com até 5 (cinco) dias de antecedência devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora conforme disposto no Regulamento (item 12 e 14.4 do Decreto nº. 1.998/2022).

Caso o contribuinte não possa retirar o prêmio na data estipulada, poderá retirar o prêmio diretamente na Prefeitura, desde que agende data e horário.





## ATA DE SORTEADOS DO NATAL DE LUZ E PRÊMIOS

### CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nos dias 26, 27 e 28 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, das 19h às 22h, na Praça da Bíblia localizada no Jardim Brasília em Águas Lindas de Goiás, deu-se início ao Sorteio do NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, no qual participaram os contribuintes da lista de habilitados amplamente divulgado no PLACARD e site da PREFEITURA. Presentes, Sr. NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA, Secretário Municipal de Economia, CRISTIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES, Secretário municipal de Cultura e Turismo, WELYSSEN SENA BRAGA, Controlador Geral do Município - Representantes do Poder Executivo, JAIMES RIBEIRO DE FARIAS, representante do Poder Legislativo, e os Senhores WALTENIS ALVES DE OLIVEIRA, representante do comércio local, VICTOR BRUM LIMA, representante da sociedade civil local, que juntos, compõem a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PROGRAMA NATAL DE LUZ E PRÊMIOS nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.073/2022 nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 12.1 e 14.4 do Decreto Regulamentar nº. 1.998/2022, foi aberto os trabalhos com os seguintes cupons sorteados e ganhadores dos Prêmios transcritos abaixo:

47º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (014670), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Jéssica Vieira da Silva, CPF sob o nº 050.**

48º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (012593), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Jamaica da Silva Louzeiro, CPF sob o nº 925.**

49º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (016112), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Eduardo Alencar da Conceição, CPF sob o nº 859.**

50º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (011552), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Carlos Alexandre Gonçalves dos Reis Silva, CPF sob o nº 707.**

51º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (000020), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Cristiane Kellem Brito Moreira, CPF sob o nº 697.**

52º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (023093), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Eri Felix Cavalcante Soares, CPF sob o nº 978.**

53º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (046014), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Valdenia Soares de Sousa, CPF sob o nº 028.**

54º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (013149), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Maria Raimunda Pinto da Silva, CPF sob o nº 002.**



Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Secretário de Desenvolvimento Econômico e Secretário de Cultura e Turismo do Município de Águas Lindas às 22h, deram por encerrado o Sorteio e, eu *Stefany Alves Gonçalves*, *Assessora Institucional e Processual da Sec. de Desenvolvimento Econômico*, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada \_\_\_\_\_ e pelos demais membros da Comissão.

Por ser verdade, assinam os membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Programa Incentivador da Arrecadação Municipal "Natal de Luz e Prêmios".

Águas Lindas de Goiás, 29 de dezembro de 2022.

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia

Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico

Denilson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura

Welysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município

James Ribeiro de Farias  
Vereador

Waltenis Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local

Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO  
CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
OBJETO: "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS"

EDITAL 05/2022 - LISTA DOS CONTRIBUINTES SORTEADOS NOS DIAS 26, 27 E 28

A Comissão Organizadora do Sorteio do "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS", nomeada pelo Decreto Municipal nº. 2073 de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.623 de 22 de novembro de 2022 (arts. 16, 17 e 19) que instituiu o Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, devidamente chancelado pelo Poder Executivo, consubstanciado pelo Decreto Municipal nº. 1.998/2022 (item 12 e 14.4), torna público o Edital nº. 05/2022 de divulgação da lista dos contribuintes sorteados nos dias 20 e 21 de dezembro de 2022.

Fica aberto o prazo para os contribuintes apresentarem os documentos constantes do regulamento (item 10.I do Decreto Municipal nº. 1.998/2022).

A lista está disponibilizada no painel de publicações oficiais, bem como na página virtual publicada com o endereço eletrônico <http://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>, (link (natalluz-al.com.br)), ambos da Prefeitura Municipal.

Águas Lindas de Goiás, 29 de dezembro de 2022.

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia

Denildson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura

James Ribeiro de Farias  
Vereador

Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico

Welysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município

Waltenis Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local

Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



ANEXO I

LISTA DE CONTRIBUINTE SORTEADOS NOS DIAS 26, 27 e 28

PRÊMIO	OBJETO	CUPOM VÁLIDO	CONTRIBUINTE
47º Prêmio	R\$ 1.000,00	014670	Jéssica Vieira da Silva
48º Prêmio	R\$ 1.000,00	012593	Jamaica da Silva Louzeiro
49º Prêmio	R\$ 1.000,00	013112	Eduardo Alencar da Conceição
50º Prêmio	R\$ 1.000,00	011552	Carlos Alexandre Gonçalves dos Reis Silva
51º Prêmio	R\$ 1.000,00	000020	Cristiane Kellem Brito Moreira
52º Prêmio	R\$ 1.000,00	023093	Eri Felix Cavalcante Soares
53º Prêmio	R\$ 5.000,00	046014	Valdenia Soares de Sous
54º Prêmio	R\$ 5.000,00	013149	Maria Raimunda Pinto da Silva

NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA  
Secretário Municipal de Economia  
Decreto n.º 1170 de 2021



## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL

Os contribuintes sorteados terão o prazo de 60 (sessenta) dias (item 10.1 do regulamento), para comparecerem à Prefeitura na Secretaria Municipal de Economia, munidos dos seguintes documentos, para atualização cadastral e habilitação ao recebimento do prêmio:

- Documentos Pessoais (RG, CPF e comprovante de residência, originais e cópias), e caso seja feito por procuração, deve ser apresentado em conjunto os documentos do outorgado, (arts. 5 e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e 10.1 do regulamento);
- Documentos do Imóvel (Certidão Negativa de IPTU, Contrato de Compra e Venda registrado em cartório, ou Escritura Pública ou outro título que comprove a titularidade do imóvel);
- Assinar declaração de participação na campanha e autorização de uso pelo Poder Público do nome, imagem e voz (aceitação tácita, art. 23 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 c/c item 11.1 e 14.1 do regulamento);
- Atualizar cadastro do imóvel (arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 10.1 do regulamento);
- Comprovante de adimplência perante o fisco (art. 10 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 5.4 do regulamento);
- Assinar Termo de Quitação/Declaração de recebimento quando devidamente habilitado pela comissão organizadora (10.6 do regulamento).

Após a entrega efetiva dos documentos pelos sorteados (cuja providência lhes caber) e habilitados pela Comissão Organizadora, a Prefeitura de Águas Lindas terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos prêmios (item 10.2 do regulamento).

O contribuinte deverá estar presente na hora da entrega do prêmio ou procurador legalmente constituído.

Os prêmios em dinheiro serão entregues via transferência bancária, PIX e/ou Cheque e o veículo diretamente ao ganhador.

A data oficial da entrega do prêmio será agendada e publicada com até 5 (cinco) dias de antecedência devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora conforme disposto no Regulamento (item 12 e 14.4 do Decreto nº. 1.998/2022).

Caso o contribuinte não possa retirar o prêmio na data estipulada, poderá retirar o prêmio diretamente na Prefeitura, desde que agende data e horário.



DECRETO Nº 1.998/2022

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Certidão**  
Certidão que o presente ato, foi  
publicado no 'PLACARD' e referido  
é a expressão da verdade  
Águas Lindas de Goiás - GO  
29/11/2022

*APROVA O REGULAMENTO PARA O SORTEIO  
DE PRÊMIOS DO PROGRAMA NATAL DE LUZ E  
PRÊMIOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL  
Nº 1.623/2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.623, de 22 de novembro de 2022, que institui o Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, que tem por objetivo incentivar a adimplência e premiar os munícipes que realizam o pagamento regular dos seus tributos, bem como, incrementar a arrecadação municipal, mediante a distribuição, via sorteio, de prêmios aos contribuintes;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento para o sorteio de prêmios do Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, conforme Lei Municipal nº 1.623/2022, e estabelece as condições e critérios de participação e premiação, nos termos do Anexo Único que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29.11.2022).*

  
LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI  
Prefeito Municipal

*ANEXO ÚNICO*

*REGULAMENTO DO PROGRAMA NATAL DE LUZ E PRÊMIOS*

O Município de Águas Lindas de Goiás, em conformidade com a Lei nº 1.623, de 22 de novembro de 2022 e pelo presente Regulamento veicula o Programa **NATAL DE LUZ E PRÊMIOS**, bem como estabelece as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

**1. DOS OBJETIVOS:**

**1.1.** Incentivar a adimplência e premiar os munícipes que realizam o pagamento regular dos seus tributos, bem como, incrementar a arrecadação municipal, mediante a distribuição, via sorteio, de prêmios aos contribuintes.

**2. INICIO E TÉRMINO:**

**2.1.** O Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS iniciará dia 02/12/2022 e o seu término será em 31/12/2022.

**2.2.** O sorteio iniciará no dia 13/12/2022, a partir das 19h00 até 22h00, sendo que a cada hora, será sorteado um prêmio, com as seguintes datas e premiações:

**I - Do dia 13/12/2022 ao dia 22/12/2022:** Serão sorteados todos os dias 4 (quatro) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais);

**II - Dia 23/12/2022:** Serão sorteados 5 (cinco) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais); 5 (cinco) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e 2 (dois) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**III - Dia 31/12/2022:** Serão sorteados 5 (cinco) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais); 5 (cinco) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3 (três) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 1 (um) veículo popular 0 km.

**2.3.** Os sorteios e as premiações ocorrerão na Praça da Bíblia em Águas Lindas de Goiás.

**2.4.** As datas dos sorteios, assim como o período do Programa, poderão ser alterados pela Comissão Organizadora.

**3. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:**

**3.1.** Relação de prêmios para os sorteios:

**I-** 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais);

**II -** 10 (dez) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - 5 (cinco) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - 1 (um) veículo popular 0 km

3.1.2. Serão também contempladas as empresas e/ou profissionais liberais emissores dos documentos fiscais que ensejarem nas premiações dos itens II e III, na razão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por contribuintes/consumidores premiados nos sorteios atribuídos aos dispositivos supramencionados, totalizando o máximo de 15 (quinze) premiações a esta categoria, bem como ao emissor do documento fiscal que resultar na premiação principal, prevista no item IV, será destinada a compensação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.1.3. A premiação às empresas e/ou profissionais liberais a que se refere o item anterior será proporcional ao valor correspondente para cada documento fiscal, na hipótese de haver mais de um emissor do documento fiscal para totalizar o valor para o recebimento de cupom.

#### 4. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

4.1 Caso qualquer prêmio não seja reclamado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e passará a incorporar o patrimônio do Município.

#### 5. MECÂNICA DO PROGRAMA:

5.1. O contribuinte deverá fazer a atualização cadastral para participar da premiação, junto à Secretaria Municipal de Economia, observando os critérios da Lei Municipal nº 1.623/2022.

5.2. Poderão participar da premiação todos os consumidores, que realizarem compras em qualquer um dos estabelecimentos comerciais ou utilizarem serviços dos prestadores do comércio local de Águas Lindas de Goiás.

5.3. Cada participante terá direito a:

I - 1 (um) número da sorte para cada R\$ 100,00 (cem reais) em Notas Fiscais de Prestações de Serviços;

II - 1 (um) número da sorte para cada R\$ 100,00 (cem reais) em Notas Fiscais ou Cupons Fiscais de venda de mercadorias;

III - 1 (um) número da sorte para cada carnê quitado de IPTU ou ISSQN;

5.3.1. Ficam limitados a 10 (dez) números da sorte para cada documento fiscal indicado nos itens I e II, e a 100 (cem) Notas Fiscais por usuário a cada troca.



5.3.2. Os valores inferiores em compras poderão ser somados a fim de totalizar o valor para o recebimento de cupom.

5.4. Para concorrer aos prêmios, os contribuintes deverão estar adimplentes com todos os tributos municipais, bem como, com as dívidas de qualquer natureza que se correlacionarem ao Município de Águas Lindas de Goiás.

6.5. Só poderão ser trocados por cupons os documentos fiscais comprobatórios da transação comercial realizadas entre os dias 02/12/2022 a 30/12/2022.

5.6. A troca dos documentos fiscais por cupons serão realizadas nos seguintes locais:

- a) Águas Lindas Shopping;
- b) Secretaria Municipal de Economia;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- d) Praça da Bíblia.

5.7. Ao receber o cupom de participação, o interessado deverá preenchê-lo com o número da nota e seus dados pessoais obrigatórios (nome e endereço completos, RG e CPF e telefone e e-mail para contato) para validar o cupom. Quando o preenchimento do cupom ocorrer por menor de idade, deverá colocar os dados do seu responsável legal.

7.8. Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is) de compras, constando número do CNPJ dos estabelecimentos em que efetuou a compra ou do prestador de serviço contratado.

7.9. Após o preenchimento de todas as informações, os participantes deverão inserir o cupom dentro das urnas disponibilizadas nos locais de retirada dos cupons, sendo que estas deverão ser lacradas, transportadas ao local da apuração e somente abertas, em ato público, instantes antes do início da apuração, a fim de evitar possíveis fraudes no manejo dos cupons.

7.10. Os cupons serão retirados, aleatória e manualmente, por uma das pessoas presentes, tantos cupons quantos forem necessários, dentre aqueles que atenderem aos requisitos básicos de participação, a fim de que sejam identificados todos os contemplados.

7.11. Serão invalidados os cupons que:

- I - não forem originais;



II - não contiverem o número da nota, os dados pessoais do contemplado ou que, devido ao preenchimento ilegível, não permitam a identificação e localização do contemplado;

III - não atenderem quaisquer requisitos deste programa. Os cupons invalidados serão eliminados da promoção, sendo sorteados outros, seguindo-se os mesmos critérios, para substituí-los.

7.12. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro.

7.13. Na eventualidade de o ganhador ser menor de idade, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, precisará comprovar tal condição.

#### 8. DIVULGAÇÃO:

8.1. O Programa será divulgada por meio de folders, cartazes, jornais e mídias sociais.

8.2. A divulgação dos ganhadores far-se-á por telefonema aos contemplados, no site oficial da Prefeitura e por afixação da lista de ganhadores no mural da Prefeitura.

8.3. O Município disponibilizará o Regulamento completo da promoção nos locais de retirada dos cupons e no site oficial da Prefeitura.

#### 9. AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

9.1. Os prêmios serão adquiridos pelo Município e exibidos na sede deste até a data do sorteio.

#### 10. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. O ganhador, para se habilitar ao recebimento do prêmio, deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, em até 60 (sessenta) dias contados da data da realização do sorteio, juntamente com os documentos de identificação pessoal e o comprovante de residência, sob pena da decadência do seu direito ao prêmio.

10.2. Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da habilitação do ganhador do prêmio.

10.3. A entrega dos prêmios será negociada entre o contemplado e a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, sendo que os prêmios em espécie poderão ser feitos por meio de: Transferência Bancária; PIX; Espécie, entre outras formas acordadas.

10.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, ficando proibida a conversão total ou parcial em dinheiro ou a troca de contemplados ou de quaisquer itens aos prêmios relacionados.

10.5. O automóvel será entregue sem combustível e as despesas decorrentes do seu licenciamento correrão por conta do participante contemplado.

10.6. O participante contemplado deverá apresentar e fornecer, no ato da entrega do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar o recibo, o qual, de posse do Município, constituirá prova de entrega do prêmio.

10.6.1. Caso não seja possível comprovar os dados preenchidos na inscrição, o concorrente será eliminado e o valor correspondente ao prêmio será recolhido pelo Município.

#### 11. CESSÃO DE DIREITOS:

11.1. Os participantes ganhadores ou seus responsáveis concordam em ceder neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

#### 12. COMISSÃO ORGANIZADORA:

12.1. Todas as situações não contempladas neste regulamento e que surgirem como dúvidas serão apuradas e corrigidas pela Comissão Organizadora nomeada por ato específico.

#### 13. DESCLASSIFICAÇÃO:

13.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da promoção.

13.2. Nos casos de constatação de fraude na participação da presente promoção, o contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres do Município.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O simples depósito do cupom por parte do concorrente implica em aceitação tácita do Regulamento da promoção em obediência a Lei Municipal nº 1.623, de 22 de novembro de 2022.

14.2. A responsabilidade da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, junto aos participantes ganhadores, se encerra no momento da entrega dos prêmios.



14.3. Após o término da promoção, os cupons contemplados serão guardados pelo Município, para fins de prestação de contas, e todos os demais, após decorridos trinta dias, serão eliminados.

14.4. As dúvidas, casos omissos e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.

14.5. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Águas Lindas de Goiás para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento do presente Programa.

*h.*

*g.*





LEI MUNICIPAL Nº 1.623/2022

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Certidão**  
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD' e a expressão da verdade Águas Lindas de Goiás - GO  
23/11/2022  
2022

*INSTITUI O PROGRAMA NATAL DE LUZ E PRÊMIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, DETERMINA AS REGRAS DO SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, que tem por objetivo incentivar a adimplência e premiar os munícipes que realizam o pagamento regular dos seus tributos, bem como, incrementar a arrecadação municipal, mediante a distribuição, via sorteio, de prêmios aos contribuintes.

**Parágrafo único.** O disposto nessa Lei está embasado nas disposições do art. 3º, I da Lei Federal nº 5.768/71, que rege sobre a distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio realizado diretamente por pessoa jurídica de direito público, nos limites de sua jurisdição, como meio de auxiliar a fiscalização ou arrecadação de tributos de sua competência.

**Art. 2º.** O Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS consiste na apresentação e troca de documentos fiscais por números da sorte, que viabilizarão a participação nos sorteios dos prêmios.

**Seção I**

**Das Condições para Participação**

**Art. 3º.** Os documentos fiscais que darão condições de participar aos sorteios serão:

I – 1ª via de Notas Fiscais de Prestações de Serviços, destinadas a consumidores finais, emitidas por contribuintes estabelecidos no Município;

II – 1ª via de Notas Fiscais ou Cupons Fiscais de venda de mercadorias ao consumidor final, emitidos por contribuintes estabelecidos no Município;

III - pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma fixa, também darão direito a participar dos sorteios, por talão quitado.



**Art. 4º.** A apresentação dos documentos fiscais indicados no artigo supracitado, obedecerá ao que segue para a obtenção dos números da sorte:

I - Notas Fiscais de Prestações de Serviços: 1 (um) número da sorte para cada R\$ 100,00 (cem reais);

II - Notas fiscais ou Cupons Fiscais de venda de mercadorias ao consumidor final: 1 (um) número da sorte para cada R\$ 100,00 (cem reais);

III - IPTU e ISSQN fixo: 1 (um) número da sorte para cada carnê quitado.

**Parágrafo único.** Ficam limitados a 10 (dez) números da sorte para cada documento fiscal indicado nos incisos I e II deste artigo, e a 100 (cem) Notas Fiscais por usuário a cada troca.

**Art. 5º.** Poderá participar do sorteio o contribuinte que requerer a emissão da Nota Fiscal e fizer a troca, nos locais determinados em regulamento, por um número da sorte, o qual será utilizado para realizar o sorteio e a entrega do prêmio.

**Parágrafo único.** Para concorrer, o contribuinte deverá estar com os dados cadastrais atualizados, podendo ser feito até a data da entrega do prêmio, conforme locais determinados por regulamento próprio.

## Seção II

### Da Atualização Cadastral

**Art. 6º.** Para os efeitos desta Lei, será considerado apto o contribuinte que, na data da realização do sorteio, se encontrar inscrito no cadastro municipal como responsável pelo pagamento dos tributos e estiver com os dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal e/ou possuir relação contratual de uso/posse mansa e pacífica do imóvel, devidamente formalizada com o titular vinculado ao cadastro municipal.

§ 1º. Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou legítimos possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, representará os demais para efeito do sorteio e recebimento do prêmio ou, na falta desse, aquele que estiver legalmente habilitado.

§ 2º. A atualização cadastral deverá ser realizada junto à Secretaria Municipal de Economia, nos canais que dispuser em regulamento, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - contrato de promessa de compra e venda ou outro instrumento legal de outorga de posse, ou;



II - comprovação da condição de herdeiro, estando o imóvel incluído no rol de bens a partilhar, sem prejuízo no disposto no § 1º deste artigo, ou;

III - decisão judicial ou administrativa de outorga da posse, mesmo em caráter precário.

**Art. 7º.** Na hipótese de o contribuinte não atualizar os dados cadastrais, será oportunizado um prazo de até 10 (dez) dias para que o contemplado atualize suas informações na base cadastral do Município, conforme procedimentos dispostos em regulamento próprio.

**Art. 8º.** Caso o imóvel pertença à pessoa jurídica, para os efeitos desta Lei, estará habilitada a participar do sorteio e concorrer aos prêmios, o seu representante legal, a ser indicado na Ficha de Atualização Cadastral.

**Art. 9º.** A atualização será realizada pelo contribuinte através da Ficha de Atualização Cadastral.

**Parágrafo único.** A Ficha de Atualização Cadastral obrigatoriamente conterà:

I - inscrição cadastral do imóvel;

II - Identificação do imóvel;

III - Identificação do contribuinte;

IV - endereço completo de correspondência do contribuinte e telefone;

V - CPF ou CNPJ do contribuinte, conforme o caso.

### Seção III

#### Dos Requisitos para Concorrer aos Prêmios

**Art. 10.** Para concorrer aos prêmios, os contribuintes deverão estar adimplentes com todos os tributos municipais, bem como, com as dívidas de qualquer natureza que se correlacionarem ao Município de Águas Lindas de Goiás.

**§1º.** Os débitos referentes aos tributos incidentes sobre o imóvel, tais como: o Imposto Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta e Remoção do Lixo, deverão ser quitados até a data de vencimento estipulada em regulamento próprio.

§ 2º. Caso o contemplado esteja inadimplente com débito de qualquer natureza, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, promover a quitação total dos débitos, viabilizando assim, a entrega do prêmio ao sorteado.

Art. 11. O prazo descrito no artigo anterior, poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias úteis, desde que o contribuinte apresente os comprovantes de quitação dos débitos no prazo inicialmente estipulado.

Art. 12. Em qualquer hipótese, somente haverá a entrega do prêmio ao sorteado, com a comprovação do recolhimento aos cofres públicos dos valores atinentes aos eventuais débitos existentes.

**Parágrafo único.** Em caso de apresentação dos comprovantes e o não reconhecimento do ingresso dos valores nos cofres públicos, seja por erro sistêmico ou outro de qualquer natureza, deverá ser instaurado processo administrativo para apurar os eventos ocorridos.

## CAPÍTULO II DOS PRÊMIOS

Art. 13. O contribuinte habilitado ao sorteio concorrerá aos seguintes prêmios:

- I - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II - 10 (dez) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III - 5 (cinco) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IV - 1 (um) veículo popular 0 km.

**Parágrafo único.** Serão também contempladas as empresas e/ou profissionais liberais emissores dos documentos fiscais que ensejarem nas premiações dos incisos II e III, na razão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por contribuintes/consumidores premiados nos sorteios atribuídos aos dispositivos supramencionados, totalizando o máximo de 15 (quinze) premiações a esta categoria, bem como ao emissor do documento fiscal que resultar na premiação principal, prevista no inciso IV, será destinada a compensação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

## CAPÍTULO III DOS SORTEIOS

Art. 14. Os sorteios serão organizados por comissão instituída para esta finalidade, através de Decreto do Executivo Municipal.



Art. 15. O sorteio será realizado no dia definido em regulamento próprio, e deverá ser aberto ao público.

§1º. O regulamento deverá prever a ordem dos sorteios, o local e a forma de entrega dos prêmios.

§ 2º. Eventuais dúvidas quanto aos termos do sorteio deverão ser dirimidas no regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo, no prazo fixado no artigo 26 desta Lei.

Art. 16. O resultado do sorteio será divulgado:

- I - no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, na internet;
- II - no Placard da Prefeitura;
- III - na Câmara de Vereadores de Águas Lindas de Goiás, e;
- IV - em jornal local de grande circulação.

#### Seção I

#### Da Comissão Organizadora

Art. 17. A Comissão Organizadora da Campanha Promocional do NATAL DE LUZ E PRÊMIOS procederá com as atividades necessárias para que haja lisura no sorteio, sempre pautada pelos princípios que regem à Administração Pública.

**Parágrafo único.** A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - elaborar o Regulamento do Programa;
- II - zelar pelo cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos;
- III - orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do Programa;
- IV - organizar os eventos de premiação;
- V - proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;
- VI - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento do apuração, bem como, proceder a publicação na imprensa local.

Art. 18. A Comissão Organizadora do Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS será composta necessariamente pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Economia ou representante indicado;



- II - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico ou representante indicado;
- III - Secretário Municipal de Cultura ou representante indicado;
- IV - 1 (um) Vereador, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás;
- V - 1 (um) representante da Controladoria Geral do Município;
- VI - 1 (um) representante do comércio local;
- VII - 1 (um) representante da sociedade civil local.

Art. 19. Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Campanha e do sorteio, nomeada pelo Prefeito Municipal, cuja decisões serão reduzidas a termo, assinada por todos os componentes e anexada ao respectivo processo administrativo.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O contribuinte contemplado terá prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio, para requerer a entrega do prêmio com o qual foi contemplado junto ao Município de Águas Lindas de Goiás.

Art. 21. Os prêmios não reclamados em até 60 (sessenta) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 22. O prêmio será devolvido ao patrimônio público municipal caso, a qualquer tempo, se verifique que o contribuinte premiado:

- I - prestou informações falsas;
- II - se enquadre em qualquer hipótese prevista nesta Lei que o impediria de participar do sorteio;
- III - qualquer outra hipótese que configure situação que impossibilite a entrega do prêmio, devidamente apurado por processo administrativo.

Art. 23. Os contribuintes contemplados em quaisquer das modalidades de premiação, poderão ceder seus nomes, direitos de imagem e voz, de forma gratuita, a divulgação publicitária do evento, devendo a Comissão Organizadora, providenciar os documentos necessários e autorizados à sua divulgação.



Art. 24. Não poderão participar do sorteio de que trata esta Lei os agentes políticos, bem como, os servidores municipais que participem de qualquer modo do Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS.

Art. 25. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir 1 (um) veículo 0km, para servir como prêmio na forma estabelecida nesta Lei e em regulamento, através de sorteio aos contribuintes que estiverem em situação regular perante a Fazenda Municipal.

Art. 26. Esta lei será regulamentada em até 10 (dez) dias de sua publicação.

Art. 27. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei incidirão nas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22.11.2022).*

LUCAS DE CARVALHO Assinado de forma digital por  
ANTONIETTI:0500076 LUCAS DE CARVALHO  
ANTONIETTI:05000762606  
2606 Dados: 2022.11.23 10:12:56 -03'00'  
**LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI**  
*Prefeito Municipal*



## ATA DE SORTEADOS DO NATAL DE LUZ E PRÊMIOS

### CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nos dias 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, das 19h às 22h, na Praça da Bíblia localizada no Jardim Brasília em Águas Lindas de Goiás, deu-se início ao Sorteio do NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, no qual participaram os contribuintes da lista de habilitados amplamente divulgado no PLACARD e site da PREFEITURA. Presentes, Sr. NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA, Secretário Municipal de Economia, CRISTIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES, Secretário municipal de Cultura e Turismo, WELYSSON SENA BRAGA, Controlador Geral do Município - Representantes do Poder Executivo, JAIMES RIBEIRO DE FARIAS, representante do Poder Legislativo, e os Senhores WALTENIS ALVES DE OLIVEIRA, representante do comércio local, VICTOR BRUM LIMA, representante da sociedade civil local, que juntos, compõem a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PROGRAMA NATAL DE LUZ E PRÊMIOS nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.073/2022 nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 12.1 e 14.4 do Decreto Regulamentar nº. 1.998/2022, foi aberto os trabalhos com os seguintes cupons sorteados e ganhadores dos Prêmios / pessoas jurídicas locais emissoras das Notas Fiscais / Cupons Fiscais, a seguir transcrito:

45º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (057826), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Lara Maria Neris Cardoso, CPF sob o nº 059**. Pessoa Jurídica emissora da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 000107384 – **SUPERMERCADO TATICO** – 1º Prêmio (R\$ 2.000,00).

46º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (069307), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Gilma Fagundes Pereira, CPF sob o nº 386**. Pessoa Jurídica emissora da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 2142 – **BARÃO MÓVEIS** – 2º Prêmio (R\$ 2.000,00).

53º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (046014), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Valdenia Soares de Sousa, CPF sob o nº 028**. Pessoa



Jurídica emissora da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 35462 – **AUTO POSTO CNPJ Nº. 10.515.562/0001-21** – 3º Prêmio (R\$ 2.000,00).

54º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (013149), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Maria Raimunda Pinto da Silva, CPF sob o nº 002**. Pessoa Jurídica Emissão da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 10026 – **MULTIGÁS** – 4º Prêmio (R\$ 2.000,00).

55º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (103407), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Lincoln Eugênio Carvalho Costa, CPF sob o nº 289**. Pessoa Jurídica Emissão da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. CCI 114617 – **PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS – CARNÊ QUITADO** – 5º Prêmio (R\$ 2.000,00).

56º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (016413), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Sofia Sousa Meireles, CPF sob o nº 046**. Pessoa Jurídica Emissão da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 00110074 série 1 – **PASSIONE PERFUMARIA E COMÉRCIO – O BOTICÁRIO** – 6º Prêmio (R\$ 2.000,00).

57º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (046037), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Maria do Carmo Cardoso de Souza, CPF sob o nº 435**. Pessoa Jurídica Emissão da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 171665 – **DIA A DIA** – 7º Prêmio (R\$ 2.000,00).

58º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (012899), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Maria da Solidade dos Anjos, CPF sob o nº 879**. Pessoa Jurídica Emissão da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 0000474664 – **SUPERMERCADO TATICO** – 8º Prêmio (R\$ 2.000,00).

59º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (012913), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Maria Clara Lima Fernandes, CPF sob o nº 074**. Pessoa Jurídica Emissão da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 000004078-01 – **CONSTANCE** – 9º Prêmio (R\$ 2.000,00).



60º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (057781), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Raiane Rodrigues Silva, CPF sob o nº 018**. Pessoa Jurídica Emissão da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 000080851 – **SUPERMERCADO TATICO** – 10º Prêmio (R\$ 2.000,00).

61º Prêmio (R\$ 10.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (049620), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Joaquim Ramos Vircino, CPF sob o nº 373**. Pessoa Jurídica Emissão da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 236476, 24175, 198407 – **DROGAVIVA/MOF MOVEIS/AT. MODA** – 11º Prêmio (R\$ 2.000,00).

62º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (015711), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Kethlen Barros dos Santos, CPF sob o nº 076**. Pessoa Jurídica Emissão da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 483703 – **AUTO POSTO PÉROLA** – 12º Prêmio (R\$ 2.000,00).

63º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (047980), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Vanuzia Pereira da Silva, CPF sob o nº 004**. Pessoa Jurídica Emissão da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 102058 – **DIA A DIA** – 13º Prêmio (R\$ 2.000,00).

64º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (046563), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Roservane dos Santos Silva, CPF sob o nº 031**. Pessoa Jurídica Emissão da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 59755 – **DIA A DIA** – 14º Prêmio (R\$ 2.000,00).

65º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (069390), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Jakeline Santos Fernandes, CPF sob o nº 783**. Pessoa Jurídica Emissão da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 002340 – **4 REDES** – 15º Prêmio (R\$ 2.000,00).

66º Prêmio (Veículo Zero Quilômetro), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (102907), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **João Victor Rodrigues da Silva, CPF sob o nº 701**. Pessoa Jurídica Emissão da Nota Fiscal/Cupom Fiscal nº. 84293 – **DIA A DIA** – 16º Prêmio (R\$ 5.000,00).



Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Secretário de Desenvolvimento Econômico e Secretário de Cultura e Turismo do Município de Águas Lindas às 22h, deram por encerrado o Sorteio e, eu *Stefany Alves Gonçalves*, *Assessora Institucional e Processual da Sec. de Desenvolvimento Econômico*, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada \_\_\_\_\_ e pelos demais membros da Comissão.

Por ser verdade, assinam os membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Programa Incentivador da Arrecadação Municipal "Natal de Luz e Prêmios".

Águas Lindas de Goiás, 06 de janeiro de 2023.

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia

Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico

Denilson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura

Welysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município

James Ribeiro de Farias  
Vereador

Waltenis Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local

Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO  
CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
OBJETO: "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS"

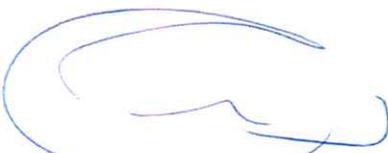
EDITAL 07/2022 - LISTA DOS CONTRIBUINTES SORTEADOS NOS DIAS 27, 28 29, 30 E 31

A Comissão Organizadora do Sorteio do "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS", nomeada pelo Decreto Municipal nº. 2073 de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.623 de 22 de novembro de 2022 (arts. 16, 17 e 19) que instituiu o Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, devidamente chancelado pelo Poder Executivo, consubstanciado pelo Decreto Municipal nº. 1.998/2022 (itens 3.1.2, 12 e 14.4), torna público o Edital nº. 07/2022 de divulgação da lista dos contribuintes sorteados nos dias 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2022, ensejando na premiação das pessoas jurídicas locais emissoras das Notas Fiscais / Cupons Fiscais.

Fica aberto o prazo para os contribuintes apresentarem os documentos constantes do regulamento (item 10.I do Decreto Municipal nº. 1.998/2022).

A lista está disponibilizada no painel de publicações oficiais, bem como na página virtual publicada com o endereço eletrônico <http://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>, (link (natalluz-al.com.br)), ambos da Prefeitura Municipal.

Águas Lindas de Goiás, 06 de janeiro de 2023.

  
Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia

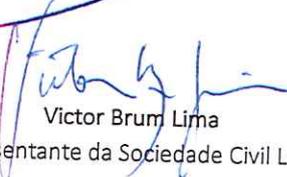
  
Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico

  
Denildson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura

  
Welysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município

  
James Ribeiro de Farias  
Vereador

  
Waltenis Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local

  
Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



ANEXO I

LISTA DE CONTRIBUINTES SORTEADOS NOS DIAS 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 31

PRÊMIO	OBJETO	CUPOM	CONTRIBUINTE	Pessoa Jurídica emissora da Nota Fiscal/Cupom Fiscal
45º Prêmio	R\$ 5.000,00	057826	Lara Maria Neris Cardoso	SUPERMERCADO TATICO
46º Prêmio	R\$ 5.000,00	069307	Gilma Fagundes Pereira	BARÃO MÓVEIS
53º Prêmio	R\$ 5.000,00	046014	Valdenia Soares de Sousa	AUTO POSTO
54º Prêmio	R\$ 5.000,00	013149	Maria Raimunda Pinto da Silva	MULTIGÁS
55º Prêmio	R\$ 5.000,00	103407	Lincoln Eugênio Carvalho Costa	PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS – CARNÊ QUITADO
56º Prêmio	R\$ 5.000,00	016413	Sofia Sousa Meireles	PASSIONE PERFUMARIA E COMÉRCIO – O BOTICÁRIO
57º Prêmio	R\$ 5.000,00	046037	Maria do Carmo Cardoso de Souza	DIA A DIA
58º Prêmio	R\$ 5.000,00	012899	Maria da Solidade dos Anjos	SUPERMERCADO TATICO
59º Prêmio	R\$ 5.000,00	012913	Maria Clara Lima Fernandes	CONSTANCE
60º Prêmio	R\$ 5.000,00	057781	Raiane Rodrigues Silva	SUPERMERCADO TATICO
61º Prêmio	R\$ 10.000,00	049620	Joaquim Ramos Vircino	DROGAVIVA/MOF MOVEIS/AT. MODA
62º Prêmio	R\$ 10.000,00	015711	Kethlen Barros dos Santos	AUTO POSTO PÉROLA
63º Prêmio	R\$ 10.000,00	047980	Vanuzia Pereira da Silva	DIA A DIA
64º Prêmio	R\$ 10.000,00	046563	Roservane dos Santos Silva	DIA A DIA
65º Prêmio	R\$ 10.000,00	069390	Jakeline Santos Fernandes	4 REDES
66º Prêmio	Veículo Zero	102907	João Victor Rodrigues da Silva	DIA A DIA



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL

Os contribuintes sorteados terão o prazo de 60 (sessenta) dias (item 10.1 do regulamento), para comparecerem à Prefeitura na Secretaria Municipal de Economia, munidos dos seguintes documentos, para atualização cadastral e habilitação ao recebimento do prêmio:

- Documentos Pessoais (RG, CPF e comprovante de residência, originais e cópias), e caso seja feito por procuração, deve ser apresentado em conjunto os documentos do outorgado, (arts. 5 e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e 10.1 do regulamento);
- Documentos do Imóvel (Certidão Negativa de IPTU, Contrato de Compra e Venda registrado em cartório, ou Escritura Pública ou outro título que comprove a titularidade do imóvel);
- Assinar declaração de participação na campanha e autorização de uso pelo Poder Público do nome, imagem e voz (aceitação tácita, art. 23 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 c/c item 11.1 e 14.1 do regulamento);
- Atualizar cadastro do imóvel (arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 10.1 do regulamento);
- Comprovante de adimplência perante o fisco (art. 10 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 5.4 do regulamento);
- Assinar Termo de Quitação/Declaração de recebimento quando devidamente habilitado pela comissão organizadora (10.6 do regulamento).

Após a entrega efetiva dos documentos pelos sorteados (cuja providência lhes caber) e habilitados pela Comissão Organizadora, a Prefeitura de Águas Lindas terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos prêmios (item 10.2 do regulamento).

O contribuinte deverá estar presente na hora da entrega do prêmio ou procurador legalmente constituído.

Os prêmios em dinheiro serão entregues via transferência bancária, PIX e/ou Cheque e o veículo diretamente ao ganhador.

A data oficial da entrega do prêmio será agendada e publicada com até 5 (cinco) dias de antecedência devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora conforme disposto no Regulamento (item 12 e 14.4 do Decreto nº. 1.998/2022).

Caso o contribuinte não possa retirar o prêmio na data estipulada, poderá retirar o prêmio diretamente na Prefeitura, desde que agende data e horário.



## ATA DE SORTEADOS DO NATAL DE LUZ E PRÊMIOS CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nos dias 20 e 21 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, das 19h às 22h, na Praça da Bíblia localizada no Jardim Brasília em Águas Lindas de Goiás, deu-se início ao Sorteio do NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, no qual participaram os contribuintes da lista de habilitados amplamente divulgado no PLACARD e site da PREFEITURA. Presentes, Sr. NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA, Secretário Municipal de Economia, CRISTIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES, Secretário municipal de Cultura e Turismo, WELYSSEN SENA BRAGA, Controlador Geral do Município - Representantes do Poder Executivo, JAIMES RIBEIRO DE FARIAS, representante do Poder Legislativo, e os Senhores WALTENIS ALVES DE OLIVEIRA, representante do comércio local, VICTOR BRUM LIMA, representante da sociedade civil local, que juntos, compõem a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PROGRAMA NATAL DE LUZ E PRÊMIOS nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.073/2022 nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 12.1 e 14.4 do Decreto Regulamentar nº. 1.998/2022, foi aberto os trabalhos com os seguintes cupons sorteados e ganhadores dos Prêmios transcritos abaixo:

- 29º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (023195), tendo como ganhadora a contribuinte pessoa física **Edriene Correia da Cruz, CPF sob o nº 044.**
- 30º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (000464), tendo como ganhadora a contribuinte pessoa física **Radinai Rezende de Souza, CPF sob o nº 316.**
- 31º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (000114), tendo como ganhadora a contribuinte pessoa física **Beatriz Pires dos Santos, CPF sob o nº 033.**
- 32º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (016499), tendo como ganhadora a contribuinte pessoa física **Maria Celita de Souza Rodrigues, CPF sob o nº 814.**
- 33º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (000576), tendo como ganhadora a contribuinte pessoa física **Joelma Bezerra Santana, CPF sob o nº 033.**
- 34º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (080893), tendo como ganhador o contribuinte pessoa física **Ronaldo Alexandre de Souza Farias, CPF sob o nº 715.**
- 35º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (011898), tendo como ganhador o contribuinte pessoa física **Ronaldo Ferreira Lima, CPF sob o nº 013.**
- 36º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (704), tendo como ganhadora a contribuinte pessoa física **Rayane de Melo Rodrigues, CPF sob o nº 704.**

Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Secretário de Desenvolvimento Econômico e Secretário de Cultura e Turismo do Município de Águas Lindas às 22h, deram por encerrado o Sorteio e, eu *Stefany Alves Gonçalves*, *Assessora Institucional e Processual da Sec. de Desenvolvimento Econômico*, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada \_\_\_\_\_ e pelos demais membros da Comissão.

Por ser verdade, assinam os membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Programa Incentivador da Arrecadação Municipal "Natal de Luz e Prêmios".

Águas Lindas de Goiás, 22 de dezembro de 2022.

  
Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia

  
Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico

  
Denildson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura

Welysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município

  
James Ribeiro de Farias  
Vereador

  
Waltenis Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local

  
Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO  
CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
OBJETO: "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS"

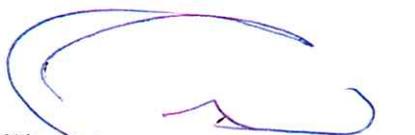
EDITAL 03/2022 - LISTA DOS CONTRIBUINTES SORTEADOS NOS DIAS 20 E 21

A Comissão Organizadora do Sorteio do "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS", nomeada pelo Decreto Municipal nº. 2073 de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.623 de 22 de novembro de 2022 (arts. 16, 17 e 19) que instituiu o Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, devidamente chancelado pelo Poder Executivo, consubstanciado pelo Decreto Municipal nº. 1.998/2022 (item 12 e 14.4), torna público o Edital nº. 03/2022 de divulgação da lista dos contribuintes sorteados nos dias 20 e 21 de dezembro de 2022.

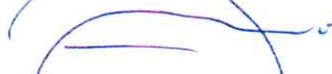
Fica aberto o prazo para os contribuintes apresentarem os documentos constantes do regulamento (item 10.I do Decreto Municipal nº. 1.998/2022).

A lista está disponibilizada no painel de publicações oficiais, bem como na página virtual publicada com o endereço eletrônico <http://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>, (link (natalluz-al.com.br), ambos da Prefeitura Municipal.

Águas Lindas de Goiás, 22 de dezembro de 2022.

  
Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia

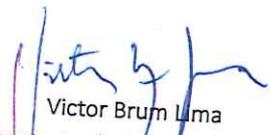
  
Denilson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura

  
James Ribeiro de Farias  
Vereador

  
Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico

  
Welysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município

  
Waltenis Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local

  
Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



ANEXO I

LISTA DE CONTRIBUINTES SORTEADOS NOS DIAS 21 e 21

PRÊMIO	OBJETO	CUPOM VÁLIDO	CONTRIBUINTE
29º Prêmio	R\$ 1.000,00	023195	Edriene Correia da Cruz
30º Prêmio	R\$ 1.000,00	000464	Radinaí Rezende de Souza
31º Prêmio	R\$ 1.000,00	000114	Beatriz Pires dos Santos
32º Prêmio	R\$ 1.000,00	016499	Maria Celita de Souza Rodrigues
33º Prêmio	R\$ 1.000,00	000576	Joelma Bezerra Santana
34º Prêmio	R\$ 1.000,00	080893	Ronaldo Alexandre de Souza Farias
35º Prêmio	R\$ 1.000,00	011898	Ronaldo Ferreira Lima
36º Prêmio	R\$ 1.000,00	014495	Rayane de Melo Rodrigues

*[assinatura]*

NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA  
Secretário Municipal de Economia  
Decreto nº 1170 de 2021

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL

Os contribuintes sorteados terão o prazo de 60 (sessenta) dias (item 10.1 do regulamento), para comparecerem à Prefeitura na Secretaria Municipal de Economia, munidos dos seguintes documentos, para atualização cadastral e habilitação ao recebimento do prêmio:

- Documentos Pessoais (RG, CPF e comprovante de residência, originais e cópias), e caso seja feito por procuração, deve ser apresentado em conjunto os documentos do outorgado, (arts. 5 e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e 10.1 do regulamento);
- Documentos do Imóvel (Certidão Negativa de IPTU, Contrato de Compra e Venda registrado em cartório, ou Escritura Pública ou outro título que comprove a titularidade do imóvel);
- Assinar declaração de participação na campanha e autorização de uso pelo Poder Público do nome, imagem e voz (aceitação tácita, art. 23 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 c/c item 11.1 e 14.1 do regulamento);
- Atualizar cadastro do imóvel (arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 10.1 do regulamento);
- Comprovante de adimplência perante o fisco (art. 10 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 5.4 do regulamento);
- Assinar Termo de Quitação/Declaração de recebimento quando devidamente habilitado pela comissão organizadora (10.6 do regulamento).

Após a entrega efetiva dos documentos pelos sorteados (cuja providência lhes caber) e habilitados pela Comissão Organizadora, a Prefeitura de Águas Lindas terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos prêmios (item 10.2 do regulamento).

O contribuinte deverá estar presente na hora da entrega do prêmio ou procurador legalmente constituído.

Os prêmios em dinheiro serão entregues via transferência bancária, PIX e/ou Cheque e o veículo diretamente ao ganhador.

A data oficial da entrega do prêmio será agendada e publicada com até 5 (cinco) dias de antecedência devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora conforme disposto no Regulamento (item 12 e 14.4 do Decreto nº. 1.998/2022).

Caso o contribuinte não possa retirar o prêmio na data estipulada, poderá retirar o prêmio diretamente na Prefeitura, desde que agende data e horário.

NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA  
Secretário Municipal de Economia  
Decreto n.º 1170 de 2021



## ATA DE SORTEADOS DO NATAL DE LUZ E PRÊMIOS CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nos dias 13, 14 e 15 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, das 19h às 22h, na Praça da Bíblia localizada no Jardim Brasília em Águas Lindas de Goiás, deu-se início ao Sorteio do NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, no qual participaram os contribuintes da lista de habilitados amplamente divulgado no PLACARD e site da PREFEITURA. Presentes, Sr. NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA, Secretário Municipal de Economia, CRISTIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES, Secretário municipal de Cultura e Turismo, WELYSSEN SENA BRAGA, Controlador Geral do Município - Representantes do Poder Executivo, JAIMES RIBEIRO DE FARIAS, representante do Poder Legislativo, e os Senhores WALTENIS ALVES DE OLIVEIRA, representante do comércio local, VICTOR BRUM LIMA, representante da sociedade civil local, que juntos, compõem a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PROGRAMA NATAL DE LUZ E PRÊMIOS nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.073/2022 nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 12.1 e 14.4 do Decreto Regulamentar nº. 1.998/2022, foi aberto os trabalhos com os seguintes cupons sorteados e ganhadores dos Prêmios transcritos abaixo:

- 1º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (012129), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Neuza Sabino dos Santos Oliveira, CPF sob o nº 952.**
- 2º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (080797), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Patrícia Soares dos Santos, CPF sob o nº 805.**
- 3º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (011726), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Natanael Vaz Gomes, CPF sob o nº 020.**
- 4º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (012051), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Valdon de Souza Martins, CPF sob o nº 226.**
- 5º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (080780), tendo como ganhadora a contribuinte pessoa física **Fabiana Araújo Xavier, CPF sob o nº 050.**
- 6º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (081107), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Eri Felix Cavalcante Soares, CPF sob o nº 978.**
- 7º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (057976), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Maria Sebastiana de Oliveira, CPF sob o nº 020.**
- 8º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (081096), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Maicon de Sousa Machado, CPF sob o nº 077.**

9º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (000157), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Silvana Letícia de Almeida R., CPF sob o nº 028.**

10º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (000071), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Leomir Marque do Nascimento, CPF sob o nº 018.**

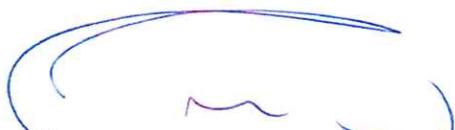
11º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (069471), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Francicleide de Sousa Santos, CPF sob o nº 953.**

12º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (023101), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Jovelina Gomes da Silva, CPF sob o nº 822.**

Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Secretário de Desenvolvimento Econômico e Secretário de Cultura e Turismo do Município de Águas Lindas às 22h, deram por encerrado o Sorteio e, eu *Stefany Alves Gonçalves, Assessora Institucional e Processual da Sec. de Desenvolvimento Econômico*, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada \_\_\_\_\_ e pelos demais membros da Comissão.

Por ser verdade, assinam os membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Programa Incentivador da Arrecadação Municipal "Natal de Luz e Prêmios".

Águas Lindas de Goiás, 16 de dezembro de 2022.

  
Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia

  
Denilson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura

  
James Ribeiro de Farias  
Vereador

  
Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico

  
Welysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município

  
Wailenis Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local

  
Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO  
CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
OBJETO: "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS"

EDITAL 01/2022 - LISTA DOS CONTRIBUINTES SORTEADOS NOS DIAS 13, 14 E 15

A Comissão Organizadora do Sorteio do "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS", nomeada pelo Decreto Municipal nº. 2073 de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.623 de 22 de novembro de 2022 (arts. 16, 17 e 19) que instituiu o Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, devidamente chancelado pelo Poder Executivo, consubstanciado pelo Decreto Municipal nº. 1.998/2022 (item 12 e 14.4), torna público o Edital nº. 01/2022 de divulgação da lista dos contribuintes sorteados nos dias 20 e 21 de dezembro de 2022.

Fica aberto o prazo para os contribuintes apresentarem os documentos constantes do regulamento (item 10.I do Decreto Municipal nº. 1.998/2022).

A lista está disponibilizada no painel de publicações oficiais, bem como na página virtual publicada com o endereço eletrônico <http://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>, (link [natalluz-al.com.br](http://natalluz-al.com.br)), ambos da Prefeitura Municipal.

Águas Lindas de Goiás, 16 de dezembro de 2022.

*[assinatura]*  
Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia

*[assinatura]*  
Denilson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura

*[assinatura]*  
James Ribeiro de Farias  
Vereador

*[assinatura]*  
Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico

*[assinatura]*  
Wellysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município

*[assinatura]*  
Waltenis Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local

*[assinatura]*  
Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



ANEXO I

LISTA DE CONTRIBUINTES SORTEADOS NOS DIAS 13, 14 e 15

PRÊMIO	OBJETO	CUPOM VÁLIDO	CONTRIBUINTE
1º Prêmio	R\$ 1.000,00	012129	Neuza Sabino dos Santos Oliveira
2º Prêmio	R\$ 1.000,00	080797	Patrícia Soares dos Santos
3º Prêmio	R\$ 1.000,00	011726	Natanael Vaz Gomes
4º Prêmio	R\$ 1.000,00	012051	Valdon de Souza Martins
5º Prêmio	R\$ 1.000,00	080780	Fabiana Araújo Xavier
6º Prêmio	R\$ 1.000,00	081107	Eri Felix Cavalcante Soares
7º Prêmio	R\$ 1.000,00	057976	Maria Sebastiana de Oliveira
8º Prêmio	R\$ 1.000,00	081096	Maicon de Sousa Machado
9º Prêmio	R\$ 1.000,00	000157	Silvana Letícia de Almeida R.
10º Prêmio	R\$ 1.000,00	000071	Leomir Marque do Nascimento
11º Prêmio	R\$ 1.000,00	069471	Francicleide de Sousa Santos
12º Prêmio	R\$ 1.000,00	023101	Jovelina Gomes da Silva



## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL

Os contribuintes sorteados terão o prazo de 60 (sessenta) dias (item 10.1 do regulamento), para comparecerem à Prefeitura na Secretaria Municipal de Economia, munidos dos seguintes documentos, para atualização cadastral e habilitação ao recebimento do prêmio:

- Documentos Pessoais (RG, CPF e comprovante de residência, originais e cópias), e caso seja feito por procuração, deve ser apresentado em conjunto os documentos do outorgado, (arts. 5 e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e 10.1 do regulamento);
- Documentos do Imóvel (Certidão Negativa de IPTU, Contrato de Compra e Venda registrado em cartório, ou Escritura Pública ou outro título que comprove a titularidade do imóvel);
- Assinar declaração de participação na campanha e autorização de uso pelo Poder Público do nome, imagem e voz (aceitação tácita, art. 23 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 c/c item 11.1 e 14.1 do regulamento);
- Atualizar cadastro do imóvel (arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 10.1 do regulamento);
- Comprovante de adimplência perante o fisco (art. 10 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 5.4 do regulamento);
- Assinar Termo de Quitação/Declaração de recebimento quando devidamente habilitado pela comissão organizadora (10.6 do regulamento).

Após a entrega efetiva dos documentos pelos sorteados (cuja providência lhes caber) e habilitados pela Comissão Organizadora, a Prefeitura de Águas Lindas terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos prêmios (item 10.2 do regulamento).

O contribuinte deverá estar presente na hora da entrega do prêmio ou procurador legalmente constituído.

Os prêmios em dinheiro serão entregues via transferência bancária, PIX e/ou Cheque e o veículo diretamente ao ganhador.

A data oficial da entrega do prêmio será agendada e publicada com até 5 (cinco) dias de antecedência devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora conforme disposto no Regulamento (item 12 e 14.4 do Decreto nº. 1.998/2022).

Caso o contribuinte não possa retirar o prêmio na data estipulada, poderá retirar o prêmio diretamente na Prefeitura, desde que agende data e horário.



ATA DE SORTEADOS DO NATAL DE LUZ E PRÊMIOS  
CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, das 19h às 22h, na Praça da Bíblia localizada no Jardim Brasília em Águas Lindas de Goiás, deu-se início ao Sorteio do NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, no qual participaram os contribuintes da lista de habilitados amplamente divulgado no PLACARD e site da PREFEITURA. Presentes, Sr. NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA, Secretário Municipal de Economia, CRISTIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES, Secretário municipal de Cultura e Turismo, WELYSSON SENA BRAGA, Controlador Geral do Município - Representantes do Poder Executivo, JAIMES RIBEIRO DE FARIAS, representante do Poder Legislativo, e os Senhores WALTENIS ALVES DE OLIVEIRA, representante do comércio local, VICTOR BRUM LIMA, representante da sociedade civil local, que juntos, compõem a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PROGRAMA NATAL DE LUZ E PRÊMIOS nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.073/2022 nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 12.1 e 14.4 do Decreto Regulamentar nº. 1.998/2022, foi aberto os trabalhos com os seguintes cupons sorteados e ganhadores dos Prêmios transcritos abaixo:

- 13º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (015695), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Juscimaura Francisca dos Santos, CPF sob o nº 030.**
- 14º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (011657), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Maria do Socorro Araújo, CPF sob o nº 885.**
- 15º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (023258), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Hugo Antônio Carvalho, CPF sob o nº 013.**
- 16º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (057886), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Espedito Aleixo de Sousa, CPF sob o nº 120.**
- 17º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (069096), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Jeniffer Alves Sousa Marinho, CPF sob o nº 040.**
- 18º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (011553), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Matusalam de Sousa Lopes Costa, CPF sob o nº 008.**
- 19º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (011571), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Marcelo Siqueira de Moreira, CPF sob o nº 979.**
- 20º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (016359), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Yan Rosival Santos, CPF sob o nº 706.**
- 21º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (015498), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Anezia de Oliveira Costa, CPF sob o nº 117.**
- 22º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (069607), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Ivoneide Alves dos Reis, CPF sob o nº 022.**
- 23º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (012174), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Daiane Carneiro Lima, CPF sob o nº 007.**

24º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (069123), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Ernanes A. dos Santos, CPF sob o nº 741.**

25º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (016479), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Francisca da Silva Viana, CPF sob o nº 816.**

26º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (023243), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Débora Marques Andrade, CPF sob o nº 031.**

27º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (000358), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Bruna Tertuliano Oliveira F., CPF sob o nº 026.**

28º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (069250), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Ana Lúcia da Rocha Dias, CPF sob o nº 809.**

Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Secretário de Desenvolvimento Econômico e Secretário de Cultura e Turismo do Município de Águas Lindas às 22h, deram por encerrado o Sorteio e, eu *Stefany Alves Gonçalves, Assessora Institucional e Processual da Sec. de Desenvolvimento Econômico*, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada \_\_\_\_\_ e pelos demais membros da Comissão.

Por ser verdade, assinam os membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Programa Incentivador da Arrecadação Municipal “Natal de Luz e Prêmios”.

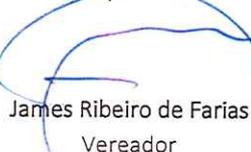
Águas Lindas de Goiás, 20 de dezembro de 2022.



Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia



Denildson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura



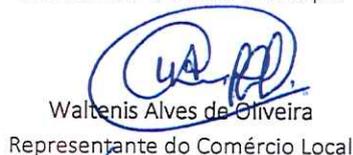
James Ribeiro de Farias  
Vereador



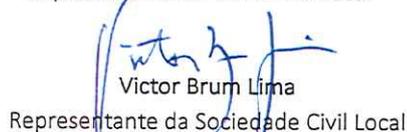
Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico



Welysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município



Walenis Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local



Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO  
CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
OBJETO: "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS"

EDITAL 02/2022 - LISTA DOS CONTRIBUINTE SORTEADOS NOS DIAS 16 A 19/12/2022

A Comissão Organizadora do Sorteio do "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS", nomeada pelo Decreto Municipal nº. 2073 de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.623 de 22 de novembro de 2022 (arts. 16, 17 e 19) que instituiu o Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, devidamente chancelado pelo Poder Executivo, consubstanciado pelo Decreto Municipal nº. 1.998/2022 (item 12 e 14.4), torna público o Edital nº. 02/2022 de divulgação da lista dos contribuintes sorteados nos dias 20 e 21 de dezembro de 2022.

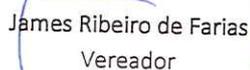
Fica aberto o prazo para os contribuintes apresentarem os documentos constantes do regulamento (item 10.I do Decreto Municipal nº. 1.998/2022).

A lista está disponibilizada no painel de publicações oficiais, bem como na página virtual publicada com o endereço eletrônico <http://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>, (link (natalluz-al.com.br), ambos da Prefeitura Municipal.

Águas Lindas de Goiás, 20 de dezembro de 2022.

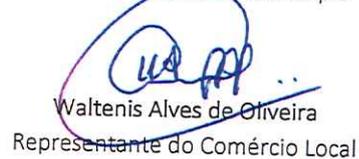
  
Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia

  
Denilson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura

  
James Ribeiro de Farias  
Vereador

  
Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico

  
Welysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município

  
Waltenis Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local

  
Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



ANEXO I

LISTA DE CONTRIBUINTES SORTEADOS NOS DIAS 16, 17, 18 e 19

PRÊMIO	OBJETO	CUPOM VÁLIDO	CONTRIBUINTE
13º Prêmio	R\$ 1.000,00	015695	Juscimaura Francisca dos Santos
14º Prêmio	R\$ 1.000,00	011657	Maria do Socorro Araújo
15º Prêmio	R\$ 1.000,00	023258	Hugo Antônio Carvalho
16º Prêmio	R\$ 1.000,00	057886	Espedito Aleixo de Sousa
17º Prêmio	R\$ 1.000,00	069096	Jeniffer Alves Sousa Marinho
18º Prêmio	R\$ 1.000,00	011553	Matusalam de Sousa Lopes Costa
19º Prêmio	R\$ 1.000,00	011571	Marcelo Siqueira de Moreira
20º Prêmio	R\$ 1.000,00	016359	Yan Rosival Santos
21º Prêmio	R\$ 1.000,00	015498	Anezia de Oliveira Costa
22º Prêmio	R\$ 1.000,00	069607	Ivoneide Alves dos Reis
23º Prêmio	R\$ 1.000,00	012174	Daiane Carneiro Lima
24º Prêmio	R\$ 1.000,00	069123	Ernanes A. dos Santos
25º Prêmio	R\$ 1.000,00	016479	Francisca da Silva Viana
26º Prêmio	R\$ 1.000,00	023243	Débora Marques Andrade
27º Prêmio	R\$ 1.000,00	000358	Bruna Tertuliano Oliveira F
28º Prêmio	R\$ 1.000,00	069250	Ana Lúcia da Rocha Dias



## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL

Os contribuintes sorteados terão o prazo de 60 (sessenta) dias (item 10.1 do regulamento), para comparecerem à Prefeitura na Secretaria Municipal de Economia, munidos dos seguintes documentos, para atualização cadastral e habilitação ao recebimento do prêmio:

- Documentos Pessoais (RG, CPF e comprovante de residência, originais e cópias), e caso seja feito por procuração, deve ser apresentado em conjunto os documentos do outorgado, (arts. 5 e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e 10.1 do regulamento);
- Documentos do Imóvel (Certidão Negativa de IPTU, Contrato de Compra e Venda registrado em cartório, ou Escritura Pública ou outro título que comprove a titularidade do imóvel);
- Assinar declaração de participação na campanha e autorização de uso pelo Poder Público do nome, imagem e voz (aceitação tácita, art. 23 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 c/c item 11.1 e 14.1 do regulamento);
- Atualizar cadastro do imóvel (arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 10.1 do regulamento);
- Comprovante de adimplência perante o fisco (art. 10 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 5.4 do regulamento);
- Assinar Termo de Quitação/Declaração de recebimento quando devidamente habilitado pela comissão organizadora (10.6 do regulamento).

Após a entrega efetiva dos documentos pelos sorteados (cuja providência lhes caber) e habilitados pela Comissão Organizadora, a Prefeitura de Águas Lindas terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos prêmios (item 10.2 do regulamento).

O contribuinte deverá estar presente na hora da entrega do prêmio ou procurador legalmente constituído.

Os prêmios em dinheiro serão entregues via transferência bancária, PIX e/ou Cheque e o veículo diretamente ao ganhador.

A data oficial da entrega do prêmio será agendada e publicada com até 5 (cinco) dias de antecedência devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora conforme disposto no Regulamento (item 12 e 14.4 do Decreto nº. 1.998/2022).

Caso o contribuinte não possa retirar o prêmio na data estipulada, poderá retirar o prêmio diretamente na Prefeitura, desde que agende data e horário.



ATA DE SORTEADOS DO NATAL DE LUZ E PRÊMIOS  
CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nos dias 22 e 23 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, das 19h às 22h, na Praça da Bíblia localizada no Jardim Brasília em Águas Lindas de Goiás, deu-se início ao Sorteio do NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, no qual participaram os contribuintes da lista de habilitados amplamente divulgado no PLACARD e site da PREFEITURA. Presentes, Sr. NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA, Secretário Municipal de Economia, CRISTIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES, Secretário municipal de Cultura e Turismo, WELYSSON SENA BRAGA, Controlador Geral do Município - Representantes do Poder Executivo, JAIMES RIBEIRO DE FARIAS, representante do Poder Legislativo, e os Senhores WALTENIS ALVES DE OLIVEIRA, representante do comércio local, VICTOR BRUM LIMA, representante da sociedade civil local, que juntos, compõem a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PROGRAMA NATAL DE LUZ E PRÊMIOS nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.073/2022 nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 12.1 e 14.4 do Decreto Regulamentar nº. 1.998/2022, foi aberto os trabalhos com os seguintes cupons sorteados e ganhadores dos Prêmios transcritos abaixo:

37º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (012135), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Silas Tavares Camara, CPF sob o nº 911.**

38º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (092358), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Maria Márcia Gomes Vilela, CPF sob o nº 835.**

39º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (000007), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Thatiane Ferreira da Conceição, CPF sob o nº 710.**

40º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (069258), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Ana Lúcia da Rocha Dias, CPF sob o nº 809.**

41º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (014594), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Gerson da Silva Santos, CPF sob o nº 041.**

42º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (069624), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Gerlane de Araújo Mota, CPF sob o nº 023.**

43º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (014634), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Ronildo Nascimento Santos, CPF sob o nº 752.**

44º Prêmio (R\$ 1.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (000343), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Elaine Cristina Leão Lima, CPF sob o nº 768.**

45º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (057826), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Lara Maria Neris Cardoso, CPF sob o nº 059.**

46º Prêmio (R\$ 5.000,00), conforme o CUPOM efetivamente sorteado (069307), tendo como ganhador (a) o (a) contribuinte pessoa física **Gilma Fagundes Pereira, CPF sob o nº 386.**

Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Secretário de Desenvolvimento Econômico e Secretário de Cultura e Turismo do Município de Águas Lindas às 22h, deram por encerrado o Sorteio e, eu **Stefany Alves Gonçalves, Assessora Institucional e Processual da Sec. de Desenvolvimento Econômico**, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada \_\_\_\_\_ e pelos demais membros da Comissão.

Por ser verdade, assinam os membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Programa Incentivador da Arrecadação Municipal "Natal de Luz e Prêmios".

Águas Lindas de Goiás, 24 de dezembro de 2022.

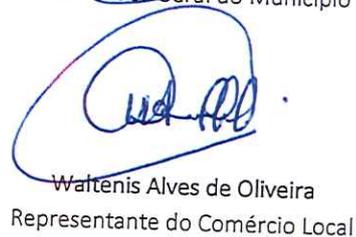
  
Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia

  
Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico

  
Denilson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura

  
Welysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município

  
James Ribeiro de Farias  
Vereador

  
Waltenis Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local

  
Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO  
CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
OBJETO: "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS"

EDITAL 04/2022 - LISTA DOS CONTRIBUINTE SORTEADOS NOS DIAS 22 E 23

A Comissão Organizadora do Sorteio do "NATAL DE LUZ E PRÊMIOS", nomeada pelo Decreto Municipal nº. 2073 de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.623 de 22 de novembro de 2022 (arts. 16, 17 e 19) que instituiu o Programa NATAL DE LUZ E PRÊMIOS, devidamente chancelado pelo Poder Executivo, consubstanciado pelo Decreto Municipal nº. 1.998/2022 (item 12 e 14.4), torna público o Edital nº. 04/2022 de divulgação da lista dos contribuintes sorteados nos dias 22 e 23 de dezembro de 2022.

Fica aberto o prazo para os contribuintes apresentarem os documentos constantes do regulamento (item 10.I do Decreto Municipal nº. 1.998/2022).

A lista está disponibilizada no painel de publicações oficiais, bem como na página virtual publicada com o endereço eletrônico <http://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>, (link (natalluz-al.com.br), ambos da Prefeitura Municipal.

Águas Lindas de Goiás, 24 de dezembro de 2022.

  
Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva  
Secretário Municipal de Economia

  
Denildson de Oliveira Soares  
Sec. Municipal de Cultura

  
James Ribeiro de Farias  
Vereador

  
Cristiano do Nascimento Rodrigues  
Sec. Municipal de Des. Econômico

  
Welysson Sena Braga  
Controlador Geral do Município

  
Waltenis Alves de Oliveira  
Representante do Comércio Local

  
Victor Brum Lima  
Representante da Sociedade Civil Local



## ANEXO I

## LISTA DE CONTRIBUINTE SORTEADOS NOS DIAS 22 e 23

PRÊMIO	OBJETO	CUPOM VÁLIDO	CONTRIBUINTE
37º Prêmio	R\$ 1.000,00	012135	Silas Tavares Camara
38º Prêmio	R\$ 1.000,00	092358	Maria Márcia Gomes Vilela
39º Prêmio	R\$ 1.000,00	000007	Thatiane Ferreira da Conceição
40º Prêmio	R\$ 1.000,00	069258	Ana Lúcia da Rocha Dias
41º Prêmio	R\$ 1.000,00	014594	Gerson da Silva Santos
42º Prêmio	R\$ 1.000,00	069624	Gerlane de Araújo Mota
43º Prêmio	R\$ 1.000,00	014634	Ronildo Nascimento Santos
44º Prêmio	R\$ 1.000,00	000343	Elaine Cristina Leão Lima
45º Prêmio	R\$ 5.000,00	057826	Lara Maria Neris Cardoso
46º Prêmio	R\$ 5.000,00	069307	Gilma Fagundes Pereira





## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL

Os contribuintes sorteados terão o prazo de 60 (sessenta) dias (item 10.1 do regulamento), para comparecerem à Prefeitura na Secretaria Municipal de Economia, munidos dos seguintes documentos, para atualização cadastral e habilitação ao recebimento do prêmio:

- Documentos Pessoais (RG, CPF e comprovante de residência, originais e cópias), e caso seja feito por procuração, deve ser apresentado em conjunto os documentos do outorgado, (arts. 5 e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e 10.1 do regulamento);
- Documentos do Imóvel (Certidão Negativa de IPTU, Contrato de Compra e Venda registrado em cartório, ou Escritura Pública ou outro título que comprove a titularidade do imóvel);
- Assinar declaração de participação na campanha e autorização de uso pelo Poder Público do nome, imagem e voz (aceitação tácita, art. 23 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 c/c item 11.1 e 14.1 do regulamento);
- Atualizar cadastro do imóvel (arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 10.1 do regulamento);
- Comprovante de adimplência perante o fisco (art. 10 da Lei Municipal nº. 1.623/2022 e item 5.4 do regulamento);
- Assinar Termo de Quitação/Declaração de recebimento quando devidamente habilitado pela comissão organizadora (10.6 do regulamento).

Após a entrega efetiva dos documentos pelos sorteados (cuja providência lhes caber) e habilitados pela Comissão Organizadora, a Prefeitura de Águas Lindas terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos prêmios (item 10.2 do regulamento).

O contribuinte deverá estar presente na hora da entrega do prêmio ou procurador legalmente constituído.

Os prêmios em dinheiro serão entregues via transferência bancária, PIX e/ou Cheque e o veículo diretamente ao ganhador.

A data oficial da entrega do prêmio será agendada e publicada com até 5 (cinco) dias de antecedência devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora conforme disposto no Regulamento (item 12 e 14.4 do Decreto nº. 1.998/2022).

Caso o contribuinte não possa retirar o prêmio na data estipulada, poderá retirar o prêmio diretamente na Prefeitura, desde que agende data e horário.